

OFÍCIO GG/PL Nº 320/2022

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.

DESPACHO:

A imprimir.
Em 06.09.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 6177 de 2022 de autoria dos Deputados Jorge Felipe Neto, André Ceciliano, Samuel Malafaia, Wellington José, Luiz Paulo, Waldeck Carneiro, Marcus Vinícius, Val Ceasa, Martha Rocha, Alana Passos, Bebeto, Enfermeira Rejane, Tia Ju, Danniell Librelon, Rosane Félix, Mônica Francisco, Subtenente Bernardo, Jair Bittencourt, Dionísio Lins, Eurico Júnior, Giovanni Ratinho e Brazão, que sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9.835, de 01 de setembro de 2022 que, "CRIA LINHA DE CRÉDITO ESPECÍFICA DE MICRO-CRÉDITO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS TAXISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLAUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

OFÍCIO GG/PL Nº 321/2022

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022

DESPACHO:

A imprimir.
Em 06.09.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 6292 de 2022, de autoria do Poder Judiciário que, sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9842, de 02 de setembro de 2022, que "DISPÕE, SEM AUMENTO DE DESPESA, SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLAUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO GG/PL Nº 322/2022

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022.

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos.
Em 06.09.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 4254-A de 2021 de autoria do Deputado Anderson Moraes, sancionado com veto parcial, na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9843, de 02 de setembro de 2022, que "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "PASSARELA SEGURA" NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLAUDIO CASTRO
Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 4254-A/2021, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANDERSON MORAES QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "PASSARELA SEGURA" NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA"

Muito embora nobre a preocupação insculpida na iniciativa do Poder Legislativo, não me foi possível sancioná-la integralmente, recaiando o veto sobre os arts. 2º, 3º e 6º do Projeto de Lei.

O projeto institui o Programa Passarela Segura, a fim de criar mecanismos para garantia da segurança de transeuntes nas passarelas do Estado do Rio de Janeiro. O art. 2º, no entanto, cuidou de definir determinadas secretarias que participarão do Programa, dispondo de forma detalhada sobre uma providência administrativa. Assim, desconsiderou o campo da reserva de administração, que é privativo do Poder Executivo, permitindo-lhe decisões de acordo com critérios de oportunidade e conveniência, em conformidade com o art. 84, incisos II e VI, alínea "a", da Constituição Federal.

Quando ao art.3º, a medida se impõe porque, conforme manifestação do Instituto de Segurança Pública, não há condições, hoje, de atender ao preceito do dispositivo, pois a Autarquia produz estatísticas provenientes de informações relativas aos registros de ocorrência lavrados nas diversas unidades de polícia administrativo-judiciária da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Sendo assim, para que possa contabilizar os títulos ocorridos em "passarelas no Estado do Rio de Janeiro", de forma independente, é necessário que esta informação seja inserida primeiro no banco de dados da SEPOL.

No que concerne ao veto ao art. 6º, bem como ao parágrafo único do art. 2º, o mesmo se justifica de vez que acabam ensejando à Administração Pública o aumento de despesas sem a correspondente fonte de receita, uma vez que veiculam atividades que mobilizam, invariavelmente, custos ao Erário.

Com efeito, violam os arts. 113, I e 210, §3º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que estabelecem condicionantes para projetos de lei que aumentem despesas, alterando o orçamento anual, os arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trazem exigências para a criação de ação governamental que acarrete aumento de despesas, e o art. 46 da Lei nº 4.320/1964, que exige que o ato que abrir crédito adicional, dentro de suas possibilidades, indique a sua espécie, a sua importância e a classificação da despesa.

Por fim, na esteira deste raciocínio, a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal informou que o Estado do Rio de Janeiro está impedido de implementar medidas que impliquem na celebração de convênios para transferências de recursos a outras entidades, razão pela qual a efetivação das medidas propostas consubstanciará afronta ao Novo Regime de Recuperação Fiscal.

Por todo o exposto, não me restou outra escolha senão apor veto parcial ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

OFÍCIO GDRB Nº 088/2022

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

DESPACHO

A imprimir. Concedida a Licença com fulcro no art. 252, II do Regimento Interno.
Em 06.09.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos regimentais, a solicitação de licença com fulcro no art. 252, II do Regimento Interno, de 3 (três) dias, quais sejam, de 30/08/2022 à 01/09/2022, para tratar de assunto de saúde.

Cordialmente,

ROBSON TADEU DE CASTRO MACIEL JUNIOR
Chefe de Gabinete do Deputado Rodrigo Bacellar
Matrícula nº 424.884-5

Ao

Exmo. Sr.

Deputado ANDRÉ CECILIANO

MD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS, APURAR INTERRUPTOES NOS SERVIÇOS DE TRENS, ATRASOS ENTRE OS HORÁRIOS DE CHEGADAS E PARTIDAS, SUPERLOTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES, DURAÇÃO DAS VIAGENS, ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, ANALISAR AS CONDIÇÕES DOS TRENS E ESTAÇÕES, RETORNO DO RAMAL SANTA CRUZ-CENTRAL DO BRASIL, BEM COMO OS DANOS SOFRIDOS PELOS USUÁRIOS RELACIONADOS À MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SUPERVIA. (RESOLUÇÃO Nº 574/2021)

OFÍCIO CPI Nº 117/2022

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

DESPACHO:

A imprimir.
Em 06.09.2022.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o na qualidade de membros da CPI em epígrafe, vimos pelo presente requerer a autorização de Vossa Excelência para a suspensão da reunião de encerramento, discussão e votação do Relatório Final, iniciada nesta data, por 30 (trinta) dias, devendo a mesma ser concluída logo após as eleições.

Tal pedido de suspensão decorre de estarmos em período eleitoral e a leitura e análise do Relatório apresentado pelo Relator, Deputado WALDECK CARNEIRO, exigir um tempo e um cuidado maior em virtude da complexidade dos diversos assuntos levantados nas reuniões e nas vitórias realizadas e dos vários órgãos envolvidos, para que se possa alcançar o resultado esperado pela CPI e pela população usuária do transporte ferroviário.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência as minhas cordiais saudações.

Deputados LUCINHA, Presidente; WALDECK CARNEIRO, Relator; MARTHA ROCHA, ENFERMEIRA REJANE, LUIZ PAULO

OFÍCIO GDRR Nº 174/2022

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.

DESPACHO

A imprimir. Concedida a Licença com fulcro no art. 252, III do Regimento Interno.
Em 06.09.2022
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Exm.º Sr. Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a licença sem remuneração, com fulcro no Artigo 252, III, do Regimento Interno, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, do Deputado Rosenverg Reis.

Renovando meus protestos de elevada estima e consideração,

Respeitosamente,
CARLOS ALBERTO RIBEIRO
Chefe de Gabinete
Mat. 421.379-9

Ao

Exmo. Sr.

Deputado ANDRÉ CECILIANO

MD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2422359

Plenário**ATA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Às 14 horas, com a presença dos Senhores Deputados: **Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, André Corrêa, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodatto, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabelreiro, Marcelo Dino, Márcio Gualberto, Marcos Abrahão, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Samuel Malafaia, Sérgio Louback, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan** (64), assume a Presidência a Senhora Deputada Tia Ju, 2ª Secretária, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Renato Zaca, 3º Secretário; Felipe Soares, 4º Secretário; Brazão, 1º Vogal; Dr. Deodatto, 2º Vogal.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário eventual a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

(Suspende-se a Sessão às 14h29min)

(Reabre-se a Sessão às 15h18min)

(ASSUME A PRESIDÊNCIA O SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE)

Passa-se à

Ordem do Dia

Deputado Luiz Paulo, eu fui procurado por alguns parlamentares - em relação à Emenda Constitucional de minha autoria - que queriam modificar o texto fora do prazo para recebimento de Emendas. Então, eu disse que, para que não tivéssemos um precedente, eu pedi, em relação à minha Emenda, que pudéssemos voltar para a comissão e reabrir o prazo. Aí, pedi para retirar de pauta. Por isso que saiu de pauta, porque queriam ajustar texto depois do momento passado.

Vai ficar até sexta-feira, às 16 horas, para recebimento de Emendas. Isso em relação à minha Emenda.

Agora, também sou coautor com V.Exa., salvo engano. Pedi ao parlamentar que tem insistido para fazer a Emenda, que é o Deputado Waldeck Carneiro, que pudesse vir hoje conversar ou mesmo fazer uma questão de ordem, porque acho que é um precedente perigoso, fora do prazo, recebermos Emendas, o.k.?

Uma Emenda Constitucional é diferente de um Projeto de Lei que venha para o Plenário em que nós nos entendemos no texto, pois o Plenário é soberano.

Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, a nossa Emenda Constitucional, nossa porque é minha e dos Deputados Waldeck Carneiro, Martha Rocha, Lucinha e de V.Exa., é uma Emenda que visa a fazer com que o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico, que será estruturado a partir da matriz insumo-produto e do banco de dados, arrime o Plano Plurianual.

O Deputado Waldeck Carneiro sugeriu duas Emendas, uma Metodológica em relação ao inciso em que colocamos sobre ciência e tecnologia, dando uma redação mais enfática sobre o tema e colocando a necessidade também das olivas das academias.

Só temos duas opções, concordo com V.Exa.: ou o senhor remete a Emenda Constitucional à Comissão e traz a pauta junto com a sua ou não vai poder ter Emenda, porque não dá para ter Emenda de Plenário.

Mas precisamos aprovar essa Emenda Constitucional antes de encerrar o exercício, Sr. Presidente, porque ela visa os anos de 2023 e 2024.

É uma corrida contra o tempo para que esteja todo esse trabalho, que vai ser concluído até 31 de dezembro, que é a matriz insumo-produto, ficar consignado na nossa Constituição para fundamentar o Plano Estratégico.

O senhor é o Presidente, a decisão que o senhor tomar eu acato.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Tenho uma sugestão que está bem desenhada.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em relação a que sou o autor único...

O SR. WALDECK CARNEIRO - Isso.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - ...fiz isso. Agora, não poderia falar...

O SR. WALDECK CARNEIRO - Claro.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - ...por conta da outra Emenda em que temos outros parlamentares como coautores. Na assessoria, pedi que falasse com o Deputado Waldeck Carneiro para falar com o autor das Emendas.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Sim, falei, claro.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Da minha parte, Deputado Luiz Paulo, retirei e reabri o prazo. Fico à vontade para V.Exa. decidir.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Posso dar uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deixe o nosso amigo, o Deputado Luiz Paulo...

O SR. WALDECK CARNEIRO - Claro, lógico.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Bom senso.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, o senhor sabe que sou um formalista, e que não existe Subemenda à Emenda em Plenário. A única alternativa é o senhor remeter à Comissão e abrir novo prazo para Emenda.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Foi a decisão que tomei em relação à minha. Agora, em relação à de V.Exa., um precedente...

O SR. LUIZ PAULO - A Deputada Martha Rocha a de concordar, o Deputado Waldeck Carneiro é coautor. Temos, com o senhor, quatro dos cinco que assinaram.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Fica dessa forma?

O SR. LUIZ PAULO - Fica.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Vou pedir à assessoria para que possa retornar a Emenda Constitucional à Comissão e abrir o prazo, mas não dá para abrir um precedente.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Sr. Presidente, a decisão foi bem encaminhada - viu, Luiz Paulo? -, mas em função do que a gente conversou, não havia nenhuma tentativa de que se abrisse precedente não; é que a própria Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos, quando analisa as emendas, também pode oferecer emendas. A Comissão pode oferecer emendas. Não era para abrir precedente de emenda sem prazo, não. A Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos também pode oferecer emendas à PEC. Era só isso. Eu acho que está bem encaminhado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. A Presidência quer saudar a presença aqui - esteve conosco e não sei se ainda se encontra aqui - do desembargador Muniz Pinheiro; o Senador Portinho; a Sra. Iracilda Toledo, Presidente da Associação dos Familiares da Chacina de Vígario Geral; Vera Lúcia Silva, a senhora que esteve conosco há pouco e que perdeu oito familiares na chacina; a Dra. Cristina, que foi uma guerreira nesse período todo, parabéns. Saúdo a Elba, jornalista e o Chico Otávio, que foram os jornalistas que acompanharam o caso e estiveram conosco até agora há pouco.

Então, essa reparação nós precisamos fazer sempre que acontecer esse tipo de coisa, que considerar normal. O bom seria se não estivéssemos, nesse momento, tratando desse tema, mas, infelizmente, estamos.

Então, aqui, a minha saudação a todas e todos que estiveram conosco até há pouco.

Eu pergunto, Deputado Luiz Paulo, V. Exa. que vai emitir o parecer da CCJ?

Ok, já fui informado que é o Deputado Rodrigo Amorim.